## LEI Nº 4.143 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado a aquisição de Um Veículo para Transporte de Pacientes e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2010, um Crédito Especial no valor de R\$-81.000,00 (oitenta e um mil reais), destinado a aquisição de um Veículo para Transporte de Pacientes, com a seguinte classificação funcional e econômica:

## 10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04.SETOR DOS RECURSOS VINCULADOS

10.04.10.SAÚDE

10.04.10.301.ATENÇÃO BÁSICA

10.04.10.301.00090.AQUISIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS

10.04.10.301.00090.1.065.VEÍCULO TRANSPORTE DE PACIENTES-SES-FMS

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente...........R\$-81.000,00 (Recurso: 1112-Ambulância-Estado)

Objetivo: "Aquisição de um Veículo para transporte de Pacientes, encaminhados pela Secretaria de Saúde, conforme Termo de Compromisso T.C. nº. 143/2009-Processo nº. 99775-20.00/09.8, firmando entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Getúlio Vargas".

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ......R\$-81.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

CON	IVÊNIOS	5			R <b>\$-</b> 81	.000,00	
	ΓAL	DO	_		UXILIOS		Ε
<u>\$- 1</u>	.000,000						
20.0	0/09.8:						<u>R</u>
	•	misso T.C.					
oriundos da Secretaria Estadual de Saúde, conforme Termo							
		ginária da					
	-80.000,						
	2009-Pr						_
		conforme	Termo		•		
		naria de red					

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 12 de fevereiro de 2010.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVANA E. MATTANA

Secretária de Administração Substituta